



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981 - D.O. 10.12.81.

Cria a verba de representação do Presidente da Assembleia Legislativa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a verba de representação do Presidente da Assembleia Legislativa, a qual será equivalente à parte fixa do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2º A despesa resultante da execução desta resolução correrá à conta da dotação orçamentária concernente aos subsídios parlamentares, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1981.

Deputado ALVES FERRAZ - Presidente
Deputado MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário
Deputado ALDO BORGES - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.